



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 967/2011

SÚMULA: "Autoriza a suplementação orçamentária pelo excesso de arrecadação, para atender despesas com construção de Quadras Poliesportivas, e dá outras providências".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Município de Terra Nova do Norte – MT, autorizado a suplementar pelo excesso de arrecadação, pelo disposto no artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei 4.320/64, o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

- 04. Secretaria de Educação
- 001. Gabinete do Secretário
- 0036. Programa Educação Para Todos
- 12. Educação
- 361. Ensino Fundamental
- 1.003. Construção, Ampliação de Escolas e Quadras Esportivas
- 4.4.90.51. Obras e Instalações

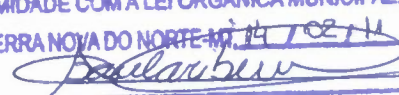
Código geral 04.001.0036.12.361.1.003.4.4.90.51-00 R\$ 160.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova do Norte – MT, 14 de fevereiro de 2011.



Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14/02/11  SERVIDOR: MATRÍCULA Nº. 2463
--

